COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 04/2012

Referenda convênios firmados pelo Município com o Estado do Paraná, por meio de Secretarias, Conselho, Fundo e Departamento..

RELATOR: Vereador **ADEMAR DORFSCHMIDT.**

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº 1257/2011-GAB, o Chefe do Poder Executivo submete à apreciação deste Legislativo:

I - n° 198, celebrado em 25 de julho de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares;

II - nº 002, celebrado em 7 de novembro de 2011 com o Estado, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura e Logística, e o Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando o repasse de recursos ao Município para a aquisição de ligante betuminoso e agregados para execução de 3.787 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado à Quente e execução de pintura da sinalização horizontal de 2.735m² no Aeroporto Municipal de Toledo;

III - nº 2920110481, celebrado em 9 de novembro de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Educação, objetivando estabelecer as bases gerais de cooperação na implementação do Programa de Atendimento e Ampliação Escolar, que tem por objetivo atender o Colégio Estadual Francisco Galdino de Lima;

IV - nº 2920110482, celebrado em 9 de novembro de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Educação, objetivando estabelecer as bases gerais de cooperação na implementação do Programa de Atendimento e Ampliação Escolar, que tem por objetivo atender o Colégio Estadual Novo Horizonte;

V - nº 2920110483, celebrado em 9 de novembro de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Educação, objetivando estabelecer as bases gerais de cooperação na implementação do Programa de Atendimento e Ampliação Escolar, que tem por objetivo atender o Colégio Estadual Jardim Maracanã;

VI - nº 18/2011, celebrado em 20 de julho de 2011 com a Paraná Esporte, objetivando a realização da Fase Final dos 54º Jogos Abertos do Paraná.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do inciso IX do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a celebração de convênio é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, cabendo privativamente à Câmara Municipal, conforme art. 17, XIII, resolver definitivamente sobre a questão**.**

À Comissão de Legislação e Redação cabe, além de pronunciar-se sobre o mérito de tais convênios, como estabelece a alínea "b" do inciso IV do art. 40 do Regimento

Interno, resolver definitivamente sobre convênios encaminhados à sua análise (inciso II do art. 211 do Regimento).

Em vista do exposto e de acordo com o art. 120 da norma regimental, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR E PRESIDENTE

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pelo Relator, devendo tal decisão ser comunicada ao Plenário da Câmara, para atendimento do que dispõe o § 1º do art. 211 do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012

EUDES DALLAGNOL

JOÃO MARTINS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Referenda convênios firmados pelo Município com o Estado do Paraná, por meio de Secretarias, Conselho, Fundo e Departamento.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda acordos de cooperação celebrados entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio de secretarias de Estado.

Art. 2° - Ficam referendados os seguintes Convênios dos quais o Município é partícipe:

I - n° 198, celebrado em 25 de julho de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência, objetivando a execução do Projeto Conselhos Tutelares;

II - nº 002, celebrado em 7 de novembro de 2011 com o Estado, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura e Logística, e o Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando o repasse de recursos ao Município para a aquisição de ligante betuminoso e agregados para execução de 3.787 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado à Quente e execução de pintura da sinalização horizontal de 2.735m² no Aeroporto Municipal de Toledo;

III - nº 2920110481, celebrado em 9 de novembro de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Educação, objetivando estabelecer as bases gerais de cooperação na implementação do Programa de Atendimento e Ampliação Escolar, que tem por objetivo atender o Colégio Estadual Francisco Galdino de Lima;

IV - nº 2920110482, celebrado em 9 de novembro de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Educação, objetivando estabelecer as bases gerais de cooperação na implementação do Programa de Atendimento e Ampliação Escolar, que tem por objetivo atender o Colégio Estadual Novo Horizonte;

V - nº 2920110483, celebrado em 9 de novembro de 2011 com o Estado, por intermédio da sua Secretaria da Educação, objetivando estabelecer as bases gerais de cooperação na implementação do Programa de Atendimento e Ampliação Escolar, que tem por objetivo atender o Colégio Estadual Jardim Maracanã;

VI - nº 18/2011, celebrado em 20 de julho de 2011 com a Paraná

Esporte, objetivando a realização da Fase Final dos 54º Jogos Abertos do Paraná.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012

ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR E PRESIDENTE